CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. (I) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO. (II) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICAS, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. (III)

ATA DA 18ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES EM CONJUNTO, REALIZADA EM 12/05/2025. Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, as dezessete horas e trinta minutos, na sala de comissões, situada na Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, realizou-se a decima oitava Reunião ordinária do ano, das Comissões em conjunto, e sob a Presidência do Vereador Fernando Weiss, Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, reuniram-se os Vereadores que compõe as Comissões Permanentes da Casa, para exaro do Projeto Emenda Aditiva n. 01/2025 de autoria da Vereadora Liane Jacinta Finger Heck, objetivando alterar o Plano de Cargos e Carreira do Magistério para fins de correta aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério da Educação Básica do município de Tunápolis. O Presidente e também Relator abriu a reunião, informou a pauta, efetuou a leitura do Parecer e abriu a discussão. Conforme colocação do relator, a matéria posta em debate e o teor do texto constante na proposição, há vício de iniciativa, posto que adentra na competência privativa do Prefeito Municipal quando altera o formato de pagamento dos vencimentos, gerando alto custo, o que sequer está previsto no impacto orçamentário enviado, conforme disposto no Art. 61, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal e Artigo 40, inciso II da Lei orgânica municipal, e também já elucidado pacificamente pelo STF. Dessa forma, seu parecer conclusivo pela inconstitucionalidade da redação foi colocado em votação, votando contra o parecer do relator a vereadora Liane Heck, os demais membros das comissões votaram de acordo com o parecer do relator, sendo pela rejeição da matéria. O resultado desta reunião será encaminhado ao conhecimento do Presidente da Mesa Diretora. E, sem mais nada a tratar, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos participantes desta reunião. Tunápolis, 12 de maio de 2025.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Fernando Weiss Leocádia Thomas Welter

 Comissão I Comissão I e II

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cristian Mallmann Adilson P. Borba Lauricio Nicodem

 Comissão I Comissão II Comissão II

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Renato Gluitz Hugo Bohnenberger Liane Heck

 Comissão III Comissão III Comissão III